COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,
PROTEÇÃO DAS MULHERES, IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade ao Projeto de Lei nº 036/2023, que "Dispõe sobre a criação do Programa "Empresa Amiga da Saúde da Mulher" e dá outras providências".

A princípio, observa-se que o projeto de lei tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; na Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle; e na Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social, obtendo as devidas aprovações.

Trata-se de proposta que "Dispõe sobre a criação do Programa "Empresa Amiga da Saúde da Mulher" e dá outras providências", com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da saúde da mulher e incentivar as empresas a adotarem práticas que contribuam para o bem-estar das suas colaboradoras, principalmente no tocante à facilitação da realização do exame de mamografia, visando a prevenção e o tratamento precoce do câncer de mama.

A propositura incentiva que medidas como a flexibilização de horários para acompanhamento médico, ações de conscientização, por meio de palestras, campanhas e materiais educativos, tratando do tema, sejam adotadas nas empresas.

Enfatiza-se que o projeto de lei corrobora com as previsões dos arts. 7º, II, e 140, da Lei Orgânica do Município de Natal/RN. Vejamos:

> Art. 7º. Compete ao Município, concorrentemente com a União ou com o Estado, ou supletivamente a eles:
> (...)
> II – promover o ensino, a educação e a cultura;
> (...)
>
> Art. 140. A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços, para a promoção, proteção e recuperação.

Ante o exposto e diante da relevância da iniciativa, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade no art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, firmamos posicionamento favorável ao Projeto de Lei nº 036/2023.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2023.

Júlia Arruda
Relatora